



**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 121/2022**

Data: 02 de março de 2023

Horário: 09h

Processo: 2022.0000.601.4885

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual Januária Ribeiro Sobrinho, no município de Buriti de Goiás - GO.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023, às 09h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876/2022 - SEDUC, de 06.06.2022, reuniram-se novamente para a realização do julgamento conclusivo das Propostas acerca da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes de documentação de habilitação ocorreu no dia: 23 de novembro de 2022 e de propostas no dia 21 de dezembro de 2022, ocasião em que foram analisadas as documentações de Propostas das seguintes empresas conforme ordem de colocação: 1º- **J. de Andrade Silva Júnior Eireli - EPP, CNPJ: 08.975.727/0001-04, no valor de R\$ 1.678.570,38;** 2º- **Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60, no valor de R\$ 1.840.691,85;** 3º- **Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01, no valor de R\$ 1.959.640,83;** 4º- **CCO Construtora Centro Oeste Eireli, 04.299.281/0001-86, no valor de R\$ 1.986.462,46** e 5º- **Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, no valor de R\$ 1.986.462,46.** Após análise minuciosa efetivada pela Comissão Permanente de Licitação e equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, constatou-se que a empresa que obteve a primeira colocação: **J. de Andrade Silva Júnior Eireli - EPP, CNPJ: 08.975.727/0001-04,** encontra-se respondendo processo de apuração de responsabilidade dada as condutas por ela praticadas em procedimentos licitatórios diversos no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, diante do fato, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **SUSPENSÃO** da sessão a fim de aguardar a decisão transitar em julgado administrativamente. Nesse ínterim, considerando a conveniência administrativa e, de forma a evitar os custos e os prazos adicionais derivados de uma nova licitação, a Comissão de Licitação procedeu consulta à **Procuradoria Setorial** desta Pasta, quanto a possibilidade de dar prosseguimento ao processo licitatório, com supedâneos no artigo 64, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Em devolutiva, a **Procuradoria Setorial**, por meio do Despacho nº 1287/2023, manifestou-se **pela Desclassificação** da empresa **J de Andrade Silva Junior Eireli EPP**, no procedimento licitatório tendo em vista que não poderá participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, em razão da sanção imposta na Decisão que declarou a Pessoa Jurídica **J de Andrade Silva Junior EIRELI EPP, INIDÔNEA** conforme exarado no **Despacho nº 1125/2022/GAB (000036051343).** Diante dos fatos expostos, esta Comissão declara que a sobredita empresa restará **DECLASSIFICADA.** Ato contínuo, segue ordem de colocação das empresas que restaram **CLASSIFICADAS:** 1º- **Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60, no valor de R\$ 1.840.691,85;** 2º- **Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01, no valor de R\$ 1.959.640,83;** 3º- **CCO Construtora Centro Oeste Eireli, 04.299.281/0001-86, no valor de R\$ 1.986.462,46** e 4º- **Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, no valor de R\$ 1.986.462,46.** Em prosseguimento, a Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60, no valor de R\$ 1.840.691,85 (um milhão, oitocentos e quarenta mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).** Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

João Pedro M. Pires
Arquiteto e Urbanista

Aline Campos Bezerra
Engenheira Civil

Juarez Ferreira Moura Neto
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 03/03/2023, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 03/03/2023, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES, Assistente Administrativo**, em 03/03/2023, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 03/03/2023, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO MOREIRA PIRES, Arquiteto (a)**, em 03/03/2023, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAMPOS BEZERRA, Engenheiro (a)**, em 03/03/2023, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ FERREIRA MOURA NETO, Engenheiro (a)**, em 03/03/2023, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45288046** e o código CRC **C537DA67**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006014885



SEI 45288046